CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PARCERIA

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo, SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [redacted] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob n° 14.010, portador da Cédula de Identidade RG n° [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o n° [redacted] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [redacted] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob n° 32.635, portador da Cédula de Identidade RG n° [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o n° [redacted] doravante denominado simplesmente **CRF-SP,** e de outro lado **NUESTRA - NUCLEO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.620.377/0001-50, com sede na Rua Cervantes, 79, Vila Prudente, São Paulo - SP, CEP: 03.126-060, neste ato representada por suas Representantes Legais as suas Diretoras Elisangela Ferreira Palácio, brasileira, [redacted] portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrita no CPF/MF nº [redacted] e Susie Gonçalves, brasileira, [redacted] portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrita no CPF/MF nº [redacted] doravante denominada simplesmente **PARCEIRO**, têm certo e ajustado o presente termo de parceria, sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes pactuam o presente **TERMO DE PARCERIA** com a finalidade de promoverem 20% (vinte por cento) de desconto nos cursos e treinamentos para os profissionais farmacêuticos devidamente inscritos no CRF-SP.

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP • Tel: (11) 3067-1450 / Fax: (11) 3064-8973 •
www.crfsp.org.br

1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP (sede, subsedes e seccionais).

1.3. Não é garantida exclusividade ao PARCEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇOES DAS PARTES

2.1. O CRF/SP se obriga a:

a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;

b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade do **PARCEIRO** pela execução do item 1.1;

c) Disponibilizar em seu portal um *banner,* fornecido pelo PARCEIRO, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;

d) não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito do **PARCEIRO**.

2.2. O PARCEIRO se obriga a:

a) Oferecer o desconto de 20% (vinte por cento) no valor dos cursos e treinamentos prestados. O benefício é oferecido aos farmacêuticos inscritos.

b) Disponibilizar os seguintes meios de contato necessários para execução objeto da presente parceria, quais sejam: ***a)*** *e-mail:* [redacted] e, **b)** telefone: [redacted] ***c)*** *site:* **www.nuestra.com.br;**

c) se responsabilizar integralmente pelo objeto descrito no item 1.1;

d) se responsabilizar pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva do PARCEIRO todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;

e) não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP • Tel: (11) 3067-1450 / Fax: (11) 3064-8973 •
www.crfsp.org.br

f) não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;

g) se responsabilizar, integralmente, por danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.

h) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes a sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** vigerá durante 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;

b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;

d) por caso fortuito ou força maior.

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP • Tel: (11) 3067-1450 / Fax: (11) 3064-8973 •
www.crfsp.org.br

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, o **PARCEIRO** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea "a" por todo período contratado entre ele e o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independentemente do término desta parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigi-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1.ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP • Tel: (11) 3067-1450 / Fax: (11) 3064-8973 •
www.crfsp.org.br

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6. As Partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo – como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **TERMO DE PARCERIA** que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao at.

São Paulo, 15 de dezembro de 2014.

[redacted]

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

[redacted]

NUESTRA - NUCLEO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA-ME

Elisangela Ferreira Palácio
Diretora

Susie Gonçalves
Diretora

TESTEMUNHAS:

[redacted]

NOME:
CPF:

[redacted]

NOME:
CPF:

Folha de Assinaturas: *Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo* ***NUESTRA - NUCLEO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA. - ME.*** *em 15 de dezembro de 2014.*

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP • Tel: (11) 3067-1450 / Fax: (11) 3064-8973 •
www.crfsp.org.br

CONFERIDO PELO DEPTO.
JURÍDICO DO CRF/SP

[redacted]

Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110

7º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.365
(CRF-SP nº 2.667)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [redacted] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob n° 32.635, portador da cédula de identidade RG n° [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o n° [redacted] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [redacted] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **NUESTRA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.620.377/0001-50, com sede na Rua Ingaí, 156 - Conj. 1601 e 1602, Vila Prudente – São Paulo/SP – CEP: 03132-080, neste ato representado por seus Representantes Legais, Dra. Elisangela Ferreira Palácio, brasileira, [redacted] farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade sob o RG nº [redacted] inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] e Sr. Marcelo Dias Passos, brasileiro, [redacted] analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o Termo de Parceria em referência, para o fim de:

1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 23 de janeiro de 2022 e término em 22 de janeiro de 2023;

2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 06 de dezembro de 2021

Assinado eletronicamente [redacted]

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

[redacted]

NUESTRA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA – ME
Representante

Testemunhas:

[redacted]

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP

[redacted]
Leandro Funchal Pescuma
OAB/SP 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

[redacted]

Página de assinaturas

[redacted]

Aparecida Santos

[redacted]

Signatário

[redacted]

Leandro Pescuma

[redacted]

Signatário

[redacted]

Danyelle Marini

[redacted]

Signatário

Assinado eletronicamente

Marcos Ferreira

[redacted]

Signatário

[redacted]

Elisangela Palácio

[redacted]

Signatário

[redacted]

Marcelo Passos

[redacted]

Signatário

HISTÓRICO

08 dez 2021 15:38:37 — **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [redacted] CPF: [redacted])

08 dez 2021 15:38:54 — **Aparecida Gonçalves dos Santos** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

08 dez 2021 15:38:57 — **Aparecida Gonçalves dos Santos** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

08 dez 2021 15:51:57 — **Leandro Funchal Pescuma** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

08 dez 2021 15:52:00 — **Leandro Funchal Pescuma** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

14 dez 2021 11:22:09 — **Danyelle Cristine Marini** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

14 dez 2021 11:22:13 — **Danyelle Cristine Marini** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

14 dez 2021 09:57:41 — **Marcos Machado Ferreira** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

14 dez 2021 09:58:24 — **Marcos Machado Ferreira** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

20 dez 2021 08:44:37 — **Elisangela Ferreira Palácio** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

20 dez 2021 08:46:48 — **Elisangela Ferreira Palácio** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

20 dez 2021 09:56:46 — **Marcelo Dias Passos** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

20 dez 2021 09:58:37 — **Marcelo Dias Passos** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

8º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.365

(CRF-SP nº 2.889

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson , brasileiro, [redacted] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob n° 13.573, portador da cédula de identidade RG n° [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o n° [redacted] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [redacted] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **NUESTRA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.620.377/0001-50, com sede na Rua Ingaí, 156, Conj. 1912 H, Vila Prudente, São Paulo/SP, CEP 03.132-080, neste ato representado por seus Representantes Legais, Dra. Elisangela Ferreira Palácio, brasileira, [redacted] farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade sob o RG nº [redacted] inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] e Sr. Marcelo Dias Passos, brasileiro, [redacted] analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 23 de janeiro de 2023 e término em 22 de janeiro de 2024;

2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

[redacted]

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

[redacted]

NUESTRA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA – ME
Representantes

Testemunhas:

Nome: [redacted]
CPF nº

Nome:
CPF nº

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP

[redacted]

Leandro Funchal Pescuma
OAB/SP 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br

[redacted]

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Página de assinaturas

[redacted]
Aparecida Santos
[redacted]
Signatário

[redacted]
Leandro Pescuma
[redacted]
Signatário

[redacted]
Danyelle Marini
[redacted]
Signatário

[redacted]
Marcelo Bisson
[redacted]
Signatário

[redacted]
Elisangela Palácio
[redacted]
Signatário

[redacted]
Marcelo Passos
[redacted]
Signatário

HISTÓRICO

13 jan 2023 11:48:45 **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]

13 jan 2023 11:48:47 **Aparecida Gonçalves dos Santos** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

13 jan 2023 11:48:51 **Aparecida Gonçalves dos Santos** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

13 jan 2023 11:58:06 **Leandro Funchal Pescuma** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.

13 jan 2023 11:58:08	**Leandro Funchal Pescuma** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
13 jan 2023 14:43:09	**Danyelle Cristine Marini** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
13 jan 2023 14:43:13	**Danyelle Cristine Marini** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
13 jan 2023 21:34:42	**Marcelo Polacow Bisson** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
13 jan 2023 21:34:45	**Marcelo Polacow Bisson** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
20 jan 2023 11:17:49	**Elisangela Ferreira Palácio** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
20 jan 2023 11:19:55	**Elisangela Ferreira Palácio** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
16 fev 2023 12:36:53	**Marcelo Dias Passos** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
16 fev 2023 12:37:24	**Marcelo Dias Passos** *(E-mail:* [redacted] *CPF:* [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.